



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2845, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais estatutárias,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

CONSIDERANDO os itens 14, 15 e 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, do Pregão nº 026/2022 da UFMG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Setorial Titular

Nome: Rui Rothe-Neves

CPF: 28708547220

SIAPÉ: 2.214222

E-mail institucional: chefia@gabinete.ufmg.br

Telefone: 3409-4124

Unidade de tramitação de acesso no Sistema SEI: Gab-rei

Fiscal Setorial - Substituto

Nome: Camila Lopes Malveira Catão

CPF: 01454094565

SIAPE: 1.480694

E-mail institucional: chefia@gabinete.ufmg.br

Telefone: 3409-4570

Unidade de tramitação de acesso no Sistema SEI: Gab-rei

I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

Pregão	Processo Administrativo	Contrato
nº 026/2022	nº 23072.219836/2022-51	nº 28/2023

OBJETO: Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos, em atendimento às necessidades da UFMG.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Belo horizonte, 4 de abril de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 04/04/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200428** e o código CRC **CBD47561**.